



# FOVID

FÓRUM PARANAENSE DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
FAMILIAR CONTRA A MULHER

## EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA O FÓRUM PARANAENSE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - FOVID 2024

O III Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FOVID/PR) informa que estão abertas as inscrições para a apresentação de BOAS PRÁTICAS realizadas no estado do Paraná (realizadas em âmbito TJPR), já implementadas e com resultados, dentro do eixo temático de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de identificar, valorizar, selecionar e apresentar **03 (três) programas** inovadores passíveis de replicação em outros órgãos e/ou unidades, bem como disponibilizá-los para consulta através do site da CEVID/TJPR.

**1. DO OBJETO:** Serão consideradas práticas as atividades criativas e com resultados comprovados, criadas e executadas por magistradas, magistrados e/ou equipes técnicas do Poder Judiciário, voltadas a aprimorar o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, garantir os direitos das mulheres e contribuir para a prevenção à violência de gênero.

**2. DO PÚBLICO DESTINATÁRIO:** Integrantes da magistratura e servidores do Poder Judiciário Paranaense.

**3. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser feitas do dia 19/04/2024 à 03/06/2024 até 12h00, exclusivamente, através do preenchimento do seguinte formulário eletrônico:

<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/frm.do?idFormulario=6464>

**3.1.** O/A candidato/a poderá apresentar mais de uma boa prática. Neste caso, deverá preencher o formulário de inscrição para cada prática.



# FOVID

FÓRUM PARANAENSE DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
FAMILIAR CONTRA A MULHER

**3.2.** O formulário contém os seguintes elementos, sendo todos de preenchimento obrigatório:

- a) Nome;
- b) Contato;
- c) E-mail;
- d) Unidade do Judiciário/Vara/Comarca;
- e) Órgão de Implantação;
- f) Cidade de Implantação;
- g) Especificação do título;
- h) Descrição da Boa Prática em até 4mil caracteres.

**3.3** A descrição tratada no item 3.2 "h" deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) data da criação;
- b) período de atividade;
- c) objetivos alcançados até o momento;
- d) se a prática trouxe alguma inovação do estado da arte (práticas similares existentes);
- e) recurso e instrumento utilizados;
- f) se houve parceria com alguma instituição ou entidade;
- g) valores gastos para a implantação da prática;
- h) se já houve propagação da prática para outra unidade ou setor do Poder Judiciário;
- i) em que medida a prática contribuiu para o aperfeiçoamento ou transformação da justiça;
- j) quais foram os resultados alcançados.

**3.4** Fotos e/ou vídeos podem ser anexados por ocasião do preenchimento do formulário.

**3.5** Em havendo mais de um responsável pela BOA PRÁTICA, é necessário informar os dados do item 3.2 para cada um deles.



# FOVID

FÓRUM PARANAENSE DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
FAMILIAR CONTRA A MULHER

**3.6** No formulário há um campo específico, de preenchimento obrigatório, para, em caso de seleção da BOA PRÁTICA inscrita, ser informado se a apresentação se dará de forma presencial ou virtual.

**3.7** Caso selecionada a BOA PRÁTICA, deverá ser apresentada pelo/a/as/os responsável/is no dia 20 de junho, às 15h30.

**4. DA AVALIAÇÃO:** Haverá uma Comissão de Análise composta por: Dra. Débora Cassiano Redmond, Dr. Eldom Stevem Barbosa dos Santos, Dr. Marcos Antônio da Cunha Araújo, Dra. Lorany Serafim Morelato, Dr. Malcon Jackson Cummings, Psicóloga Ceciana Ames Schallenberger e Assistente social Adriana Stall de Souza.

**5. DA SELEÇÃO:** A seleção será coordenada pelo FOVID e o ato de inscrição implica na automática autorização do/a/os/as autor/a/es para divulgação pelo FOVID/PR e pela CEVID/TJPR, por qualquer meio ou plataforma, física ou eletrônica, da prática submetida à apreciação.

**5.1** As boas práticas serão submetidos à análise da Comissão no período de 06 a 12 de junho e, caso o material atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, haverá contato com o/a/s, autor/a/es para noticiar acerca da seleção e informar detalhes para a apresentação.

**5.2** Serão selecionadas **3 (três)** BOAS PRÁTICAS para apresentação virtual ou presencial, no dia 20 de junho, às 15h30.

**5.3** As BOAS PRÁTICAS selecionadas integrarão o banco estadual de boas práticas da CEVID/TJPR, e serão divulgadas nos meios de comunicação, inclusive, nas redes sociais.

**6. DA APRESENTAÇÃO:** O tempo de apresentação de cada BOA PRÁTICA selecionada será de 10 minutos, independentemente do número de responsáveis pela ação/projeto.



# FOVID

FÓRUM PARANAENSE DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
FAMILIAR CONTRA A MULHER

7. A inscrição da BOA PRÁTICA dentro do prazo, bem como sua adequação aos requisitos deste edital, não implica necessariamente em sua seleção e publicação.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O não cumprimento de qualquer regra deste Edital poderá gerar, a critério da Comissão de Análise, a desqualificação da BOA PRÁTICA.

**8.1** O ato de inscrição neste processo de seleção implica anuência a todos os itens deste Edital.

**8.2** Todo o conteúdo, inclusive fotos, vídeos e anexos submetidas, são de responsabilidade exclusiva do/a/os/as autor/a/es.

**8.3** Eventuais alterações e/ou acréscimos às disposições deste Edital serão comunicados via mensageiro e noticiados no site da CEVID e do FOVID do Tribunal de Justiça do Paraná – <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid> e [www.tjpr.jus.br/web/fovid-pr](https://www.tjpr.jus.br/web/fovid-pr), respectivamente.

**8.4** Eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelos/as Presidente e Vice-Presidente do FOVID.

Curitiba, 17 de Abril de 2024.